LEI Nº 2.244, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Revoga a Lei nº 1.902 de 13 de dezembro de 1999.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.902 de 13/12/99 que Concede Isenção de Pagamento de Alvará de Funcionamento ao Clube Mineiro de Pescadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL